



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS n. 168/2019**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 426
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>168/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Proposta da Presidência n. 002/2019	
<b>Interessado</b>	: <b>Crea-MS</b>	

**EMENTA:** *Dispõe sobre reformulação da Decisão Plenária nº.096/2019 – Crea-MS, referente ao Programa Crea-Jr.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar a Proposta da **Presidência n. 002/2019**, apresentada pelo Senhor Presidente Eng. Agr. Dirson Artur Freitag, com o seguinte teor: “ O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com o artigo 94, Inciso XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e, Considerando que a Decisão Plenária do Crea-MS PL/MS n. 096/2019 de 06/02/2019 aprovou a composição da Comissão do Programa Crea-JR; Considerando que o regulamento do programa, em seu Artigo 2º faz menção apenas em Conselheiros, sendo Coordenador e Coordenador Adjunto: **Art. 2º O Crea Júnior Mato Grosso do Sul é representado pela sigla CreaJr-MS, possui abrangência estadual e é regido pelo disposto neste regulamento, e Coordenado por Conselheiros indicados pelo Plenário e eleitos Coordenador e Coordenador Adjunto.** Considerando que conforme o referido regulamento, as reuniões serão descentralizadas e coordenadas por um conselheiro, conforme Artigo 28º: *Art. 28 As reuniões das CAR serão dirigidas por Conselheiros denominados Coordenador ou Coordenador-Adjunto, ou ainda por Inspetor do CREA-MS, sendo suas decisões tomadas por maioria simples de votos dos presentes, cabendo ao dirigente da reunião o "voto de Minerva no caso de empate.* Propõe: A Reformulação da Decisão Plenária PL/MS n. 096/2019 do Crea-MS que aprovou a composição da Comissão do Programa Crea-JR, objetivando instituir a Comissão do referido Programa, mantendo o coordenador e a eleição do coordenador adjunto”, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a proposta da Presidência, no sentido de reformar a Decisão Plenária nº.096/2019 – Crea-MS, que diz respeito ao Programa Crea-Jr. Por aclamação foram eleitos o Conselheiro Marcos Antônio Camacho da Silva como Coordenador e o Conselheiro Anderson Secco dos Santos como Coordenador Adjunto. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA

